# GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 059, DE 29 DE MAIO DE 2013

"Fixa os preços de serviços executados pela municipalidade e dá outras providências."

**TSUOSHI JOSÉ KODAWARA**, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### **DECRETA**

Art.1° - Ficam fixados os custos operacionais por hora, dos equipamentos pertencentes a esta municipalidade lotados na Casa da Agricultura à saber

I – Trator, com grade aradora – cód. 01-2473;

II – Trator, com arado subsolador – cód. 01-12178;

III - Trator, com distribuidor de calcário - cód. 01 – 12182;

IV – Trator, com rotocanteirador – cód.01-12183;

V-Trator, com roçadora – cód. 01-12184;

VI – Trator, com terraceador – cód. 01-12179;

VII – Trator, com perfurador de Solo – cód. 01-12180.

VIII – Trator, com arado três discos lisos – cód. 01 -2475

Art. 2° - O valor da locação será de R55.90 (cinquenta e cinco reais e noventa centavos) por hora, para cada conjunto definido nos incisos do artigo 1° deste Decreto.

Parágrafo único – os equipamentos agrícolas poderão ser locados também sem o uso do trator, com custo operacional por equipamento de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora.

Art. 3º - Os valores definidos no artigo anterior deverão ser pagos a vista, mediante recolhimento na rede bancária autorizada, através de boleto bancário expedido pelo Setor de Tributos da Prefeitura Municipal

Art. 4° - O uso, pelo agricultor do trator com os equipamentos não poderão exceder o prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data da locação..

Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário

São Miguel Arcanjo, de 29 de maio de 2013.

### TSUOSHI JOSÉ KODAWARA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

LUIZ ROBERTO FOGAÇA Secretário Municipal de Administração e Finanças